

Edição 33:

Intimações

#dicaeproc01: Eventos de intimação eletrônica no primeiro grau:

Veja quais são os eventos de intimações eletrônicas disponíveis no eproc 1G e em que situações devem ser utilizadas:

Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada
Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Audiência
Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Contrarrazões
Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Despacho/Decisão
Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Julgamento
Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Laudo Complementar
Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Perito
Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Requisição
Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Requisição de Pagamento
Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Sentença
Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Vista ao MP p Parecer
Intimação Eletrônica - Não efetivada
Intimação em Secretaria

Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada: aviso residual, pode ser utilizada, por exemplo, para os atos ordinatórios que não se enquadram nas demais hipóteses de intimação.

Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Audiência: quando se tratar de intimação de audiências.

Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Contrarrazões: para uso quando a parte deve apresentar as contrarrazões, ou seja, se manifestar das razões apresentadas.

Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Despacho/Decisão: para uso no caso de despachos e decisões interlocutórias.

Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Julgamento: Utilizado somente no segundo grau.

Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Laudo Complementar: Utilizar para intimar o perito para apresentar laudo complementar.

Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Perito: Para intimação exclusiva do perito credenciado no eproc. Pode ser para intimar da nomeação ou para apresentar laudo pericial.

Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Requisição: utilizado para intimação das unidades externas, como por exemplo, NAT, Agências do INSS e Unidades Prisionais.

Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Requisição de Pagamento: usado nas intimações para pagamento de RPV, como no caso de requisições de pagamentos para o Estado de Santa Catarina.

Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Sentença: para intimações das sentença de 1º grau.

Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Vista ao MP p Parecer: Deve ser utilizada somente quando o MPSC é *custus iuris*, ou seja, quando é marcado com vista ao Ministério Público nas informações adicionais do processo. **Quando o MPSC for parte no processo essa intimação não deve se utilizada.**

A imagem mostra uma interface de usuário com o título "Partes e Representantes" e um botão "Editar". Abaixo, há uma tabela com duas colunas: "AUTOR" e "RÉU".

AUTOR	RÉU
Pessoa Física	Pessoa Física
MP	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (76.276.849/0001-54) - Entidade	

Intimação Eletrônica - Não efetivada: Fecha a intimação eletrônica enquanto o advogado ainda não abriu o prazo ou não se decorreram os 10 dias da intimação eletrônica. Para utilizar este evento é necessário que exista uma intimação eletrônica em curso para uma parte.

Intimação em Secretaria: O evento só deve ser usado quando em algum ato o advogado se der por intimado fora do sistema, por exemplo em audiência. Esse evento intima a parte sem abrir o pré-prazo de 10 dias corridos antes do prazo processual, não se tratando de intimação eletrônica mas sim de mera abertura de prazo no sistema.

#dicaeproc02: Eventos de intimação eletrônica no segundo grau:

No segundo grau, os eventos de intimação diferem um pouco do primeiro grau em razão das peculiaridades do grau recursal. Veja quais são os eventos de intimações eletrônicas disponíveis no eproc 2G e em que situações devem ser utilizadas:

Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada
 Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Audiência
 Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Contrarrazões
 Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Contrarrazões ao(s) agravo(s)
 Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Despacho/Decisão
 Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Julgamento
 Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Laudo Complementar
 Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Requisição
 Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Requisição de Pagamento
 Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Vista ao MP p Parecer
 Intimação Eletrônica - Não efetivada
 Intimação em Secretaria

Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Audiência: intimação para qualquer audiência. **SESSÃO DE JULGAMENTO: intimação feita pelo secretário de câmara e não possibilita escolha do evento pelo usuário.**

Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Contrarrazões: quando determinada a intimação para contrarrazões.

Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Contrarrazões ao(s) Agravo(s): quando determinada a intimação para contrarrazões ao agravo interno.

Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Despacho/Decisão: decisões monocráticas interlocutórias e despachos em geral.

Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Julgamento: acórdãos e decisões monocráticas terminativas.

Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Sentença: apenas para o 1º grau.

Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Vista ao MP p/ parecer: Deve ser utilizada somente quando o MPSC é *custus juris*, ou seja, quando é marcado no processo em especial aquelas das procuradorias de justiça, conforme exemplo abaixo. **Quando o MPSC for parte no processo essa intimação não deve se utilizada.**

Partes e Representantes Editar	
AUTOR	RÉU
 Pessoa Física	 Pessoa Física
MP	
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (76.276.849/0001-54) - Entidade	

Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada: aviso residual, para situações que não se encaixam nas anteriores.

Intimação Eletrônica - Não efetivada: Fecha a intimação eletrônica enquanto o advogado ainda não abriu o prazo ou não se decorreram os 10 dias da intimação eletrônica. Para utilizar este evento é necessário que exista uma intimação eletrônica em curso para uma parte.

Intimação em Secretaria: O evento só deve ser usado quando em algum ato o advogado se der por intimado fora do sistema. Esse evento intima a parte sem abrir o pré-prazo de 10 dias corridos antes do prazo processual, não se tratando de intimação eletrônica mas sim de mera abertura de prazo no sistema. **Caso o gabinete deseje que a intimação seja feita pela secretaria, basta juntar a decisão nos autos e realizar a remessa para a unidade competente.**

#dicaeproc 03 Agendamento de múltiplos eventos de intimação em uma só minuta - 1G e 2G

No momento em que são elaboradas as minutas é possível simultaneamente agendar mais de um evento de intimação das partes, do Ministério Público ou de interessados. Desta forma é possível definir o evento específico para cada parte, de acordo com sua finalidade e peculiaridades. É nesse momento que, por exemplo, é definido o prazo diferenciado para alguma das partes, nas hipóteses previstas em lei.

Como exemplo para o segundo grau, podemos, em um agravo de instrumento, definir um evento de “**Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Despacho/Decisão**” para o Agravante que teve sua liminar indeferida e, simultaneamente, um evento de “**Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Contrarrazões**” para o agravado.

Já no primeiro grau podemos, na decisão sobre um pedido de antecipação de tutela feito em petição inicial, em processo que deva haver a participação do Ministério Público, programar simultaneamente a intimação da parte autora do resultado da decisão, e simultaneamente abrir vista ao MP. Da mesma forma, também pode ser programada a citação da parte ré quando está seja entidade representada por procurador.

No primeiro exemplo, o usuário deve preencher os dados do agendamento da primeira intimação e, após, clicar no botão “salvar dados e incluir nova intimação/citação”, conforme figura abaixo:



Evento a ser lançado:

Despacho/Decisão - Liminar/Antecipação de Tutela Indeferida

Listar Todos

Intimar / Citar Partes

Marcar para Intimação Futura

Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Despacho/Decisão

[+] Salvar dados e incluir nova intimação/citação

Opções Avançadas

Por Tipo de Parte

Por Pólo

Selecionar Partes:

Todos

Autores

Réus

Interessados

MP (Custos iuris)

Peritos, Autoridades, APS, Un. Externas

Estabelecimentos (Empresas)

Prazo:

dias ou Data final:

Na sequência, será possível incluir novo evento de intimação e ainda, se necessário, excluir o evento já salvo.

[+] Salvar dados e incluir nova intimação/citação

Eventos Citação/Intimação salvos

Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Despacho/Decisão 

ESTADO DE SANTA CATARINA - 30 DIAS - Procuradores associados ao processo.

Com o preenchimento do segundo evento teremos a seguinte tela:

Intimar / Citar Partes Marcar para Intimação Futura

Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Contrarrazões

[+] Salvar dados e incluir nova intimação/citação

Eventos Citação/Intimação salvos

Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Despacho/Decisão

ESTADO DE SANTA CATARINA - 30 DIAS - Procuradores associados ao processo.

Opções Avançadas

Por Tipo de Parte Por Pólo

Selecionar Partes: Prazo:

<input type="checkbox"/> Todos	<input type="text"/> dias ou Data final: <input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Intimação Urgente (Todos)
<input type="checkbox"/> Autores	<input type="text"/> dias ou Data final: <input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Intimação Urgente
<input checked="" type="checkbox"/> Réus	15 dias ou Data final: <input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Intimação Urgente
<input type="checkbox"/> Interessados	<input type="text"/> dias ou Data final: <input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Intimação Urgente
<input type="checkbox"/> MP (Custos iuris)	<input type="text"/> dias ou Data final: <input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Intimação Urgente
<input type="checkbox"/> Peritos, Autoridades, APS, Un.	<input type="text"/> dias ou Data final: <input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Intimação Urgente

Externas

Incluir Unidade Externa/APS dias ou Data final:

(IMPETRADO)

Prazo: Dias OU Data final: Intimação Urgente

Assim, será possível inserir quantos eventos de intimação se fizerem necessários.

Já no segundo exemplo, intima-se a parte autora como demonstrado acima, e em seguida programa-se a abertura de vista ao MP para parecer.

Veja como fica:

Intimar / Citar Partes

Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Vista ao MP p Parecer

[+] Salvar dados e incluir nova intimação/citação

Eventos Citação/Intimação salvos

Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Despacho/Decisão 📄
NOME TESTE FAMÍLIA - 15 DIAS - Procuradores associados ao processo.

Opções Avançadas

Por Tipo de Parte Por Pólo

Selecionar Partes:

<input type="checkbox"/> Todos	Prazo:	_____ dias ou Data final: _____	📅	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Autores		Intimação Urgente (Todos)		
		_____ dias ou Data final: _____	📅	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Réus		Intimação Urgente		
		_____ dias ou Data final: _____	📅	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Interessados		Intimação Urgente		
		_____ dias ou Data final: _____	📅	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> MP (Custos iuris)		10 dias ou Data final: _____	📅	<input type="checkbox"/>
		Intimação Urgente		